ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS PRELIMINARES

DIAGNÓSTICO:
Entre-Ijuís, situado no RS, pop. de 8.938hab, área de 552.623 km². Distante 454 km de POA. Sendo 4045 rural e 4893 urbana. A proposta é baseada no desenvolvimento e fomento do setor agropecuário de pequenas propriedades rurais. Será com a aquisição dos equipamentos auxiliando os agricultores em suas produções evitando perdas dos produtos soja, milho, trigo e pastagens para área leiteira devido a não possuem condições financeiras para adquirir os mesmos também por plantar fora de época e muitas vezes com máquinas e equipamentos inadequados, onde irá auxiliá-los nas suas produções, ocorrendo menor abandono do meio rural, com IDH–M 0,68 (IBGE-2010).
Terá melhorias com a aquisição dos equipamentos no auxílio aos agricultores em suas produções, dando um aumento nas produções em um percentual em torno de 20%, e evitando perdas dos produtos soja, milho, trigo, aveia, pastagens e silagens para área leiteira e na comercialização desses produtos.
O Público Alvo será auxiliado diretamente 230 produtores e indiretamente 550, onde os maiores beneficiados serão os agricultores que fazem parte das associações de pequenos produtores rurais deste município, são compostas de 20 (vinte) associações localizadas Colônia Mousquer, São João Batista, Carajazinho, Ressaca do Faxinal, Esquina Boa Vista, Cachoeirinha, Esquina Gaúcha/Oliveira/Queiroz, Esquina Marcelo, Flor da Serra, São José, Nova Esperança, Konrad, Primavera, Farroupilha, Rondinha, Rocha Pombo, Caraguataí, Rincão dos Gallert, Presidente Vargas e Rincão dos Peirot. A grande maioria dos produtores enquadram-se na DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF).
As atividades serão realizadas no Município de Entre-Ijuís.
A proposta é baseada no desenvolvimento e fomento do setor agropecuário de pequenas propriedades rurais. Será com a aquisição dos equipamentos auxiliado os agricultores em suas produções evitando perdas dos produtos soja, milho, trigo, aveia, pastagens e silagens para área leiteira e na comercialização desses produtos, que é compatível com o plano de desenvolvimento rural do município, sendo que foi apreciado pelo conselho municipal de desenvolvimento agropecuário.

Aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas:
- 01 CARRETA AGRICOLA BASCULANTE METÁLICA, nova, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS. Será utilizada para uso dos produtores rurais na colheita e transporte da silagem de milho e transporte de grãos..
- 01 COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA. Será utilizada para corte e produção de silagem de milho para os produtores de leite da associação de produtores rurais.
- 03 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE COM DISCOS DUPLOS DE INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1200 LITROS, será utilizada para fertilização das terras dos produtores rurais.
- 02 GRAMPO ENLEIRADOR DE PEDRAS. Será utilizado para remoção de pedras das propriedades rurais, ampliando as áreas cultiváveis e conservando os equipamentos já existentes, utilizados para aragem da terra.
Aquisição de Equipamentos Agrícolas auxiliando os agricultores em suas produções evitando perdas dos produtos soja, milho, trigo e pastagens para área leiteira devido a não possuem condições financeiras para adquirir os mesmos também por plantar fora de época e muitas vezes com maquinas e equipamentos inadequados, onde irá auxiliá-los nas suas produções, ocorrendo menor abandono do meio rural.

1. Informações Básicas

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que

atenda às demandas para a aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola, para o atendimento das necessidades de pequenos produtores do Município de Entre-Ijuís.
O Projeto básico elaborado para esta finalidade foi credenciada junto à PLATAFORMA + BRASIL com o n° 1426/2020.

2. Necessidade da Contratação:

Promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade e menor perda. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural com equipamentos adequados.

Os pequenos agricultores que dependem destes equipamentos para produzirem seus alimentos para consumo próprio e para comercialização não possuem as condições financeiras para adquirí-los, haja vista, o alto valor de preço no mercado e a pouca capacidade financeira por parte deles.
Assim, este Projeto visa à compra destes equipamentos para auxiliá-los na produção agrícola, para que realizem o plantio na época adequada, tenham menos desgaste físico no serviço braçal e menor abandono do meio rural (êxodo) por dificuldade de mão de obra e serviços pesados.
Tem como público alvo a população em geral do Município, principalmente 550 famílias de pequenos produtores agrícolas do município.

Auxílio direto de 230 produtores e indiretamente 550, onde os maiores beneficiados serão os agricultores que fazem parte das associações de pequenos produtores rurais deste município, são compostas de 20 (vinte) associações localizadas Colônia Mousquer, São João Batista, Carajazinho, Ressaca do Faxinal, Esquina Boa Vista, Cachoeirinha, Esquina Gaúcha/Oliveira/Queiroz, Esquina Marcelo, Flor da Serra, São José, Nova Esperança, Konrad, Primavera, Farroupilha, Rondinha, Rocha Pombo, Caraguataí, Rincão dos Gallert, Presidente Vargas e Rincão dos Peirot. A grande maioria dos produtores enquadram-se na DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF).

3. Área Requisitante

A Secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Entre-Ijuís, sendo, portanto, a responsável pela solicitação do certame a qual distribuiu a responsabilidade da seguinte forma:

1. O processo de participação será conduzido pela secretaria de agricultura e após a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAP, ocorrerá a distribuição entre as associações de produtores rurais, que a partir deste momento assinarão um contrato de comodato.
2. A gestão do projeto será compartilhada pela secretaria de agricultura e COMDAP e a guarda dos equipamentos ficará sob a responsabilidade das associações de produtores rurais e a gestão do monitoramento do projeto de responsabilidade da secretaria da agricultura.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto abaixo descrito, deve dispor dos seguintes requisitos mínimos indispensáveis para atender a demanda:
01-CARRETA AGRICOLA BASCULANTE METÁLICA, nova, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS, mínimo 08 m³, construída em aço, com sistema de basculamento hidráulico, acionamento com cilindro mínimo de 3 estágios, com tampa traseira com abertura total pra cima com braço e engate rápido, com preparado para sobre tampas, sendo eixo dianteiro simples dirigível, modelo "boca-de-lobo" com giro 360º e eixo traseiro modelo tandem, rodado aro 16; 06 pneus novos de fabricação nacional, com no mínimo 10 lonas, com escada de

acesso frontal ou lateral, com todos os itens obrigatórios de funcionamento e segurança. CÓDIGO FINAME E MDA.
01-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA, nova. de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionamento hidraúlico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhedora e plataforma devem ser da mesma marca. COM CÓDIGO FINAME E MDA.
03-DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES com discos duplos de inox, novo,funil, depósito em politileno, com capacidade mínima de 1200 litros, com código FINAME ou MDA.
02-GRAMPO ENLEIRADOR DE PEDRAS, novo, com no mínimo 18 hastes, com código FINAME ou MDA

- Fornecer garantia responsabilizando a contratada por qualquer defeito que venha a surgir no conjunto, num período não inferior a seis meses após a venda e assistência técnica pelo mesmo período sem custo adicional ao Município.
- Apresentação do Folder, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo completo das funções e/ou especificação técnica do Equipamento a ser entregue.
- A empresa deverá comprovar que possui assistência técnica e mecânica há mais de dois anos e estar estabelecida num raio de distância da sede do Município de até 150km, e com equipe móvel que atenda diretamente na propriedade, evitando assim, deslocamento do equipamento. Esta observação se faz necessária com base no compromisso de melhor atender ao produtor rural quando necessitar desse serviço uma vez que o mesmo é necessário em tempo de safra, cuja demanda não pode aguardar por muito tempo. A distância no deslocamento, a troca de peças, bem como a encomenda das mesmas junto ao fabricante ou através de outro meio, torna-se fator de risco à produção se não atendida de forma imediata.
- Quanto a natureza da contratação o objeto não possui natureza continuada uma vez que se trata de bens com entrega imediata.
- O contrato a ser firmado terá prazo padrão adotado por esta Municipalidade de 12 meses.
- Quanto às práticas de sustentabilidade, todas as empresas e/ou fabricantes dos produtos são fiscalizadas por órgãos ambientais os quais se mantém dentro dos padrões de validades legalmente exigidas haja vista, estarem ativos no mercado.
- As práticas de sustentabilidade nos itens estão indicadas acima junto ao descritivo. Demais práticas como descarte de pneus (são recolhidos).
- Todos os equipamentos devem ter especificação técnica (folder) para fins de aferição.
- A Transição Contratual será atendida pela empresa no pós-venda junto às associações a fim de qualificar os operadores com o conhecimento e técnicas empregadas para o melhor aproveitamento do equipamento.
- Neste processo em especial, que trata de aquisição de equipamentos, não será exigida amostra ou prova de conceito para algum item além do que esteja definido no edital e nos prospectos do item.
- A marca do produto será exigida junto à proposta.
- O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do equipamento, a qual deverá ser efetivada em até noventa (90) dias após a aprovação do MAPA e o efetivo repasse da verba, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais.
- Em caso de recusa do equipamento, por parte do Município, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- Em caso de substituição do equipamento, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final do novo equipamento entregue.
- A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos equipamentos de acordo com

os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo Município de Entre-Ijuís.
- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos equipamentos, transporte até o local da entrega que será na sede do Município de Entre-Ijuís, junto ao Prédio do Centro Administrativo.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;
- Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o Município de Entre-Ijuís sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao Município de Entre-Ijuís quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;
- Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Entre-Ijuís, também de forma expressa;
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- Entregar os Equipamentos, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do Município de Entre-Ijuís, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de cotações de preços diretamente com as empresas fornecedoras do objeto, onde houve mais de três cotações.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta é baseada no desenvolvimento e fomento do setor agropecuário de pequenas propriedades rurais. Será com a aquisição dos equipamentos auxiliando os agricultores em suas produções evitando perdas dos produtos soja, milho, trigo, aveia, pastagens e silagens para área leiteira e na comercialização desses produtos, que é compatível com o plano de desenvolvimento rural do município, sendo que foi apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário-COMDAP.
Em nosso Município, a maioria dos produtores rurais, principalmente os agricultores familiares, enfrentam dificuldades no seu dia a dia, como a indefinição de preços na comercialização de produtos, inconstância da oferta e da demanda, incertezas no processo produtivo, produtos altamente perecíveis, bem como pela instabilidade de custos dos insumos e tecnologias necessárias para a produção e dependência das condições climáticas para

produzirem.
Muitos pequenos agricultores também sofrem com a falta de qualidade da infraestrutura disponibilizada na área rural, como a carência de telefonia, Internet, energia elétrica, habitação rural e o difícil acesso às estradas e às propriedades.
Diante desse quadro, a Administração Pública enxerga a infraestrutura para o meio rural como fomentadora do desenvolvimento da agricultura familiar, da produção de alimentos e geração de renda para as famílias do campo.
Pode-se afirmar que a melhoria nas condições da infraestrutura e de produção rural é indispensável para a manutenção das famílias no campo, especialmente pela possibilidade de incremento na qualidade de vida e na renda, na manutenção do homem ao campo e no seu bem-estar.
SEBRAE (2015) destaca que, nos últimos tempos, ocorreram dois marcos importantes no desenvolvimento rural: a revolução agrícola, que ocorreu concomitantemente com a revolução industrial, devido ao processo de urbanização e êxodo rural, quando os países tiveram que modernizar os seus sistemas produtivos, introduzir novas tecnologias e máquinas agrícolas, permitindo maior produtividade e abastecimento alimentar da população que se urbanizou; a revolução verde, que ocorreu com o desenvolvimento da indústria química, quando os países desenvolvidos criaram “pacotes tecnológicos”, compostos de uso de defensivos agrícolas, adubação química, sementes geneticamente modificadas, variedades selecionadas de alto rendimento, que antes não eram exploradas.
A Confederação Nacional dos Municípios – CNM (2008) relata que não é comum que os pequenos municípios apoiem diretamente políticas públicas ligadas ao desenvolvimento rural, considerando que o setor requer políticas de elevados investimentos financeiros e tecnológicos. Esta entidade (2008) cita ainda algumas políticas públicas de desenvolvimento agrário, tecnológico e social que são planejadas e executadas pela esfera federal, às vezes pela estadual, e muitas vezes sem a participação e conhecimento dos municípios. Segundo a própria Confederação, a gestão da infraestrutura básica (saúde, educação, lazer, produção, segurança, transporte) é essencial para proporcionar melhores condições de vida às populações rurais, bem como a redução de desconfortos das famílias e, consequentemente, o êxodo rural. Assim, os agricultores familiares necessitam dos serviços do Estado e das políticas públicas para viverem dignamente, em condições de habitação e com possibilidades de produção. Essas necessidades variam de localidade para localidade e são reivindicadas, geralmente, à administração municipal, por ser a entidade pública mais próxima dos agricultores de cada município. Para a aquisição de tratores, maquinários e equipamentos agrícolas utilizados na produção ou trabalho diário, existem diversas linhas de financiamentos/crédito – como o Pronaf, Mais Alimentos, etc. – que viabilizam a compra desses itens para a propriedade.
Considerando, no entanto, o alto custo de maquinários que são utilizados em atividades pontuais na propriedade, como aragem do solo, transporte de grãos, fertilização, plantio, remoção de pedras... este é um investimento que os pequenos agricultores isoladamente não conseguem realizar, portanto a importância de os mesmos estarem organizados em associações.
Pensando ainda na infraestrutura como ponto fundamental para alavancar o desenvolvimento rural em nosso Município, assim como as demais políticas públicas que venham a contribuir e melhorar a qualidade da infraestrutura rural, tem-se a instalação da Patrulha Agrícola, um programa existente em praticamente todos os municípios que têm em sua área rural uma grande extensão territorial, ou grande número de moradores, ou a agricultura ser representativa como fonte de renda ao município.
Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, tem disponibilizado máquinas aos agricultores, mediante o pagamento de hora/máquina, através de uma política chamada Patrulha Agrícola, que “tem por objetivo fornecer máquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores com preço acessível (...) tem por finalidade atender às necessidades dos agricultores conforme solicitação de serviços feitos pelos mesmos” (FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES, 2014).

Deste modo, poderia haver questionamentos sobre o real interesse público que resultou na Patrulha Agrícola, uma vez que o problema a ser amenizado pelo poder público é a deficiência de infraestrutura nas propriedades rurais. Investir dinheiro público em propriedades privadas de agricultores que têm fins lucrativos próprios, contudo, parece algo desconexo, e até poderia ser, se não fossem as particularidades do Município de Entre-Ijuís, em que o setor rural responde por 45,02% do valor adicionado do município (IBGE, 2016) e por 45% da população (IBGE, 2010) residir nesta área e depender da renda proveniente deste setor.

Assim, não se trata somente de uma questão privada/particular e sim de interesse público, a fim de apoiar esses atores e de mantê-los no meio rural e assim, melhorar suas condições de vida e de produção, ou seja, possibilitar o desenvolvimento rural.

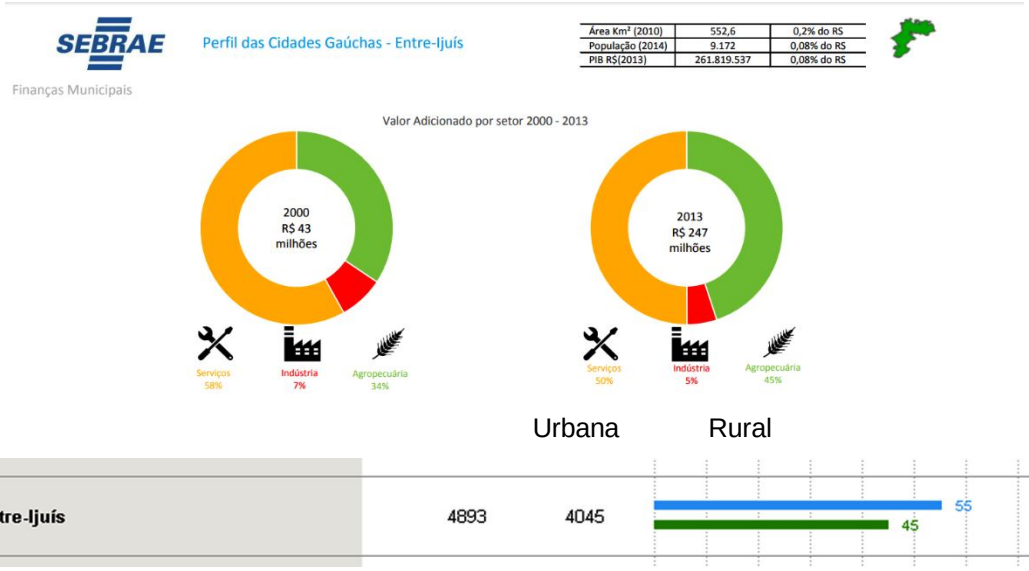

Ainda, ficou constatado pelo último censo, que a população rural do Município é em sua maioria, de pessoas de meia idade para cima. Somando-se as idades de 45 anos até 75 anos ou mais, chegamos ao total de 791. Já a idade dos produtores abaixo dos 45 anos, totalizou em 163. Ou seja, mais de 82% dos produtores rurais de nosso Município tem idade acima dos 45 anos. Este dado diz muito quando se propõe buscar melhorias ao produtor como esta da Patrulha ora proposta.

Tanto a manutenção, bem como a assistência técnica, quando for o caso, realizar-se-á através dos próprios produtores e de suas associações, sem nenhum ônus para o Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O órgão que regula e conduz a aprovação/decisão de destinação de equipamentos às localidades solicitantes é o COMDAP- Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (Lei Municipal nº 506, de 06/12/1995). Este órgão é composto de representantes de todas as associações de agricultores, mais representantes da EMATER, do Sindicato Rural, do Poder Executivo, do Poder legislativo, da Secretaria de Agricultura, entre outros. As reuniões são mensais e registradas em atas com as pautas de relevância das comunidades envolvidas. No seu art. 2º, inc. I, compete a este Conselho: "I – Promover, incentivar, orientar e fiscalizar as atividades agropecuárias". Neste caso, houveram esses procedimentos onde ficou constatada a necessidade de aquisição destes equipamentos uma vez que os existentes já começaram a apresentar desgaste e depreciaram devido ao uso e tempo necessitando substituição, outras comunidades ainda não possuem equipamentos e necessitam dos mesmos para atender suas demandas.
Assim, as quantidades estão norteadas pelas reais necessidades dessas comunidades.
Por isso, o modo escolhido para escolha do destino dos equipamentos foi virtual em função da pandemia e o documento para essa finalidade foi uma declaração do Conselho, com a assinatura dos principais integrantes.
Como trata-se de repasse vinculado do Governo Federal, houveram as cotações de mercado de praxe para a aprovação do repasse, e o lançamento na Plataforma + Brasil, sendo que, o ônus aos cofres públicos será proporcional ao percentual do contrato assinado de dois pontos percentuais (2%), como sendo o valor mínimo exigido, podendo ser acrescido dependendo do valor total licitado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, ficou definida em **R$ 226.840,00** (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

O Setor responsável pelos levantamentos, foi a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, através de seus técnicos, sendo que o valor encontrado foi realizado através da média dos três menores valores.

Essa metodologia adotada foi em função de tratar-se de verba vinculada onde o valor do repasse, em sua grande maioria, demanda muito tempo entre o início do Projeto e o repasse propriamente dito, o que repercute nos valores finais pelo fator tempo.
Como sabemos, os equipamentos têm como matéria-prima principal o ferro cujo valor tem aumentado semanalmente, em função da falta de insumos no mercado. A variação do preço desta matéria-prima desde o início da Pandemia já superou uma alta de 60%.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A admissão da adjudicação será por item e não por preço global.
As adoções seguem as fundamentações legais para tal, não havendo prejuízo para o conjunto, uma vez que, a maioria das empresas cotaram todos os itens do certame, sendo que, todas têm capacidade para a execução, fornecimento ou o fornecimento da totalidade do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM:
Após a aquisição do bem, o mesmo será repassado às associações solicitantes através de comodato, sendo o bem e os custos de manutenção do mesmo, de responsabilidade da Associação a partir desse ato.
No caso em tela, a previsão de recursos para as manutenções preventiva e corretiva do equipamento conta com a presença de oficina na garagem municipal com mecânicos capacitados, e, oficinas mecânicas locais, sob responsabilidade da associação, conforme contrato de comodato, assinado com as mesmas.
Ainda, segue-se agregado a isso, a assistência técnica pós-venda, garantida no contrato, para

atendimento num raio previsto de até 150km da Sede, para agilidade nas demandas sem correr o risco de prejuízos na produção agrícola e com atendimento "*in loco*", reduzindo assim custos com frete dos equipamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente certame tem o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão uma vez que a previsão orçamentária contempla a despesa utilizada para aquisição:
05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
2060605022.032000 – PATRULHA AGRÍCOLA
44.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. Observância à LC 123/2006

Na análise deste processo, conclui-se pela avaliação de que a licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP será MAIS vantajoso para a administração pública. Do contrário poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

13. Modalidade e tipo de aquisição

O tipo mais adequado e que segue o padrão de orientação segundo o Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, é o de Pregão Eletrônico do tipo menor preço, uma vez que se tornou obrigatória por força de Lei, especialmente quando se trata de transferências voluntárias do Governo Federal.
Esse modelo não deixa dúvidas quanto a possível avaliação ou não desse tipo de adoção, uma vez que a vontade do legislador ficou bem definida na legislação adotada para esse tipo de aquisição de bens, sendo que, esta Municipalidade encontra-se em fase de adaptação deste novo modelo.
Dessa forma, o Município não tem opção para outra modalidade, até porque, outros órgãos externos, não aprovariam o processo como um todo.
Também será adotada a forma tradicional de Pregão uma vez que não há a necessidade de contratações frequentes da mesma natureza, nem a previsão de entrega parcelada e, pela natureza do objeto, foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14. Resultados Pretendidos

Resultados positivos, com ganhos diretos e indiretos através da aquisição destes equipamentos, entre outros, são o aumento estimado de 20% na produção de sacas de soja, milho, trigo, aveia e leite e maior agilidade nos serviços, reduzindo os custos com combustíveis, melhorando a eficiência energética e ambiental da propriedade rural.
Atualmente a área de soja cultivada é aproximadamente 32.800 hectares com rendimento médio de 40 sacas/Ha; já, no milho, temos uma área de 4.000 hectares com produção de 90 sacas/Ha; o trigo, temos uma área de 10.000 hectares com uma produção de 30 sacas por hectare; na área leiteira, atualmente a produção está em 9.120.000 litros em 2019 segundo IBGE. Sabemos que essas médias são gerais, sendo que, a maioria dos pequenos produtores mantém produções abaixo da média atual, devido ao atraso nas tecnologias utilizadas e por causa da dependência de equipamentos alugados, emprestados etc. não podendo realizar o plantio e colheita nos melhores dias da safra.
Assim, há a perspectiva de aumento em torno de 20% em toda a produção além da agilidade nos serviços e na manutenção, no revigoramento de pequenas propriedades rurais, no aumento da renda dos produtores e seu bem-estar social, bem como, na expectativa de evitar o êxodo rural fazendo com que o produtor permaneça no campo.
Ainda, com relação à sustentabilidade, as aquisições destes produtos serão de uso coletivo o que diminui os impactos ambientais originados na produção dos mesmos, o que não

aconteceria se cada família tivesse o próprio equipamento.
O descarte correto dos resíduos inservíveis, neste caso, pneus, será realizado pelo próprio município, através do Departamento Municipal do Meio-Ambiente DEMAM. Quando depreciados os equipamentos, tornando inviável sua reforma, os mesmos são leiloados, originando renda ao município, que utiliza como recurso para futuras contrapartidas de novos equipamentos.
Levando-se em conta a quantidade de ferro, aço e matéria-prima empregada para a confecção destes equipamentos, constata-se a redução no uso de água e/ou matérias-primas ambientais utilizadas na produção das mesmas.
Os ganhos diretos e indiretos previstos, baseia-se no desenvolvimento e fomento do setor agropecuário de pequenas propriedades rurais que carecem urgentemente destas tecnologias para seu sustento, maiores índices de produtividade e consequentemente maior lucro. Os equipamentos solicitados são comprovadamente úteis e habitualmente utilizados por outros produtores na região.
Quanto a economicidade, o recurso para aquisição se deu através de um projeto visando repasse federais para essa finalidade o que não envolverá maiores gastos do Município a não ser a contrapartida que ficou em 02% (dois por cento) o que torna possível e viável o investimento sem onerar os cofres públicos de forma que não pudesse atender outras demandas.
Quanto a eficácia e eficiência, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ficou amplamente demonstrado nos itens acima expostos.
Os equipamentos adquiridos serão utilizados em comodato entre todas as associações e comunidades para conquista das metas propostas.

15. Providências a serem adotadas

O Município dispõe de pessoal capacitado e habilitado para a organização, gestão e cumprimento de todas as fases e metas deste processo.
Nossa estrutura responsável pelo gerenciamento e fiscalização, é composta de:
02 Médicos Veterinários;
05 Operadores de Máquinas;
01 Mecânico;
02 Motoristas;
01 Assistente Administrativo;
01 Gestor de Contratos;
01 Gestor de Convênios;
02 Engenheiros Civis;
e, equipe de licitações e de controle interno.

16. Possíveis Impactos Ambientais

É indispensável que seja utilizado dos recursos oferecidos pela natureza, como água, solo, etc, porém, no processo em tela o respeito e cuidados especiais com a Natureza serão efetivamente cumpridos pelos profissionais acima elencados. Assim, a produção aqui almejada se fará apenas em áreas já estabelecidas e cultiváveis uma vez que não se pretende a ampliação de área através de derrubadas de árvores ou queimadas. O uso das propriedades e dos recursos naturais, serão conscientes e terão acompanhamento técnico para buscar o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, não haverá prejuízos à natureza, nem na perda da capacidade de renovação de recursos, de extinção dos animais, poluição do ar e das águas, haja vista os solos ocupados por mata nativa serão preservados, não havendo a necessidade de incorporação de novas áreas.

As práticas de manejo agrícola utilizadas não interferirão na degradação dos solos fazendo com que diminua a sua capacidade produtiva. Muito pelo contrário, visa promover uma ação de correção do solo e a manutenção e o manejo do mesmo para aumentar sua capacidade de

produção utilizando-se da mesma área.

Com a ajuda dos técnicos, a aplicação de agrotóxicos não será de forma indisciplinada, mas da maneira mais adequada possível para que os produtos ali gerados não sejam agressivos ao consumidor.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

A partir dos critérios delimitados neste estudo, os resultados preliminares apontaram para a necessidade de desenvolvimento nas comunidades agrícolas acima identificadas. Essas comunidades, na sua grande maioria, não ultrapassam a quantia de 80 hectares por indivíduo, o que torna economicamente inviável a aquisição destes equipamentos de forma individual. Por isso, a união dos mesmos em associações como sendo a melhor forma de viabilizar esses projetos de desenvolvimento. Assim, é possível o aumento da produção com maquinário específico para o atendimento das necessidades sendo este fator altamente decisivo para implantação do Projeto. Além disso, permitirá aos agricultores o plantio e colheita no tempo certo evitando as perdas inerentes à falta de maquinário. O sistema de produção como um todo será beneficiado agregando valor econômico na hora de negociar a produção, agregando renda às famílias beneficiadas. Considerando a sustentabilidade em relação ao uso dos recursos biofísicos, segundo sua capacidade na geografia das áreas das associações, a fim de satisfazer as necessidades das gerações, foram considerados os critérios em três dimensões (econômica, ambiental e social), os quais supriram as necessidades da avaliação dirigida, sendo que, as três dimensões foram tratadas de forma equilibrada e coerente com as necessidades das famílias envolvidas, aliada à manutenção das áreas nativas (que continuarão intocadas) e o aumento da renda, cuja importância é vital para manutenção do homem no campo e para o aumento da expectativa de vida e bem estar social.
A verba ora repassada pelo Governo Federal, através do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem destino certo para compra de equipamento não dando outra opção ao Município, senão a de adquirir os equipamentos inseridos no Projeto, sendo o valor do repasse no montante de R$ 100.000,00.
Assim, o repasse do Governo Federal restou em R$ 100.000,00 para a aquisição dos Equipamentos e, a despesa(investimento) do Município, montou o total de R$ 126.840,00
Observamos, entretanto, que caso não houvesse o recurso federal, o Município deveria arcar com o montante total de R$ 226.840,00 e demais custas de manutenção pós venda.
Além disso, a propriedade dos equipamentos continua a ser do Município o que pode ser revertido em valores ao erário após o leilão dos mesmos.
Dessa forma, restou evidenciado a viabilidade do Projeto em toda a sua extensão.